CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 43

de 10 de junho de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43, § 1° Inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082433012.019 - 339030..... R$ 10.000,00
082443012.010 - 449052..... R$ 36.000,00
082433012.013-449052..... R$ 5.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

123613022.28 - 339039..... R$ 10.000,00
154524012.36 - 339039..... R$ 20.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039..... R$ 30.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032 - 339036..... R$ 10.000,00
103013032.032 - 449052..... R$ 10.000,00
103013032.032 - 339030..... R$ 20.000,00
103013032.032 - 339030..... R$ 80.000,00
103013032.032-449052..... R$ 5.000,00
103013032.032-339039..... R$ 9.000,00

09.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

123613022.29 - 339039..... R$ 10.000,00
154524012.37 - 339030..... R$ 20.000,00
206065012.045 - 339036..... R$ 5.000,00
206065012.045 - 339039..... R$ 80.000,00

0801 - GERÊNCIA DE OBRAS

257514012.042 - 339039..... R$ 20.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.01 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082413012.012 - 339039..... R$ 10.000,00

082443012.014 - 449052..... R$ 36.000,00

082443012.018 - 449052..... R$ 5.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339036..... R$ 30.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.033 -339036..... R$ 10.000,00

103053032.035-449052..... R$ 10.000,00

103053032.035 - 339030..... R$ 20.000,00

103013032.031 - 339039..... R$ 80.000,00

103013032.031 -339030..... R$ 5.000,00

103013032.031 -339030..... R$ 5.000,00

103013032.031 - 339039..... R$ 4.000,00

0801 - GERENCIA DE OBRAS

154524012.036 - 339036..... R$ 20.000,00

257514012.042-449051..... R$ 20.000,00

09.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

206065012.045 - 449052..... R$ 10.000,00

206065012.045-449052..... R$ 105.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 - 339036..... R$ 10.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 10 DE JUNHO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal em exercício

Decreto Nº 43/2010 - 10 de junho de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em